



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

  
PROT-CMI 3982/2023  
11/09/2023 - 09:39  
IND 2199/2023

## **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, interceder junto ao setor competente efetuar um estudo técnico para viabilizar a contratação de mais médicos especialistas em Neuropediatria para atender à rede pública municipal de Indaiatuba.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação, que visa resolver a questão da falta de Neuropediatra em nosso município, pois, a Lei Nº 8.069/1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 11º, assegura atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde-SUS, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Atualmente o atendimento básico de saúde do município de Indaiatuba, não possui número suficiente de profissionais um Neuropediatra, para atender as demandas.

A contratação é importante, vez que a Neuropediatria abrange questões relacionadas ao desempenho escolar, sono, comportamento, desenvolvimento neuropsicomotor, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Epilepsias, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, manifestações neurológicas de doenças sistêmicas na infância, entre outros.

Muitas crianças em nossa cidade necessitam do atendimento dessa especialidade, será, importante no tratamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 10 setembro de 2023.

  
**Jorge Luis Lepinsk**  
**Vereador**